

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões

06 / out / 95

RICARDO TRÍPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI No. 758, de 1995

Dá denominação à próprio público estadual.

FLS. No. 01
PROC. 9643

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
decreta:

Artigo 1º. Passa denominar-se "Professora Ivonne Pereira
Nogueira" a Escola Estadual de 1º. Grau do Conjunto
Habitacional Newton Siqueira Sopa, em Barretos.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação.

PROTÓCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL

9643 de 9 / 10 / 1995

Autuado c/ 10 folhas

Ass. B.

JUSTIFICATIVA

Nascida aos 18 de março de 1920, em Itapecerica, Minas
Gerais, radicou-se, ainda criança, em Barretos, isto há mais de 50 anos.

Formou-se, ainda bem jovem e ingressou no magistério
público por volta de 1946 iniciando sua carreira no Município de Cedral.

Em Barretos lecionou no 3º. Grupo Escolar até a sua
aposentadoria.

Durante todos aqueles anos dedicou-se, com afinco, à arte
de transmitir conhecimentos à juventude barretense onde cultivou a imagem de infinita dedicação
e bondade.

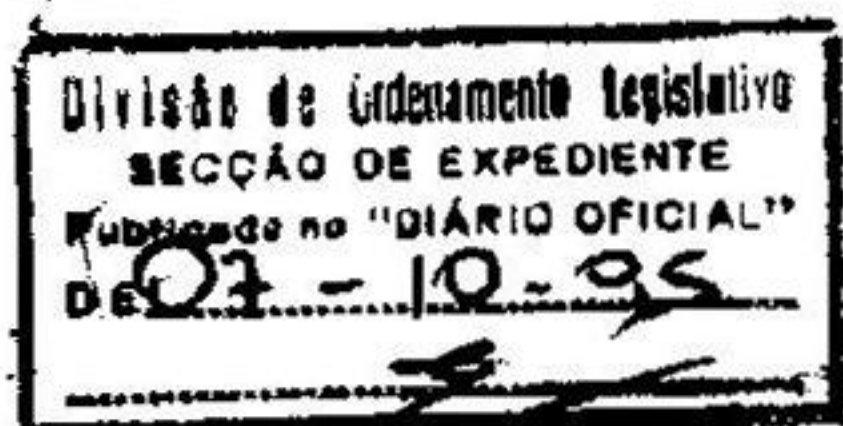
Ao falecer, em 27 de novembro de 1977, deixou um vazio
muito grande na sociedade barretense que a considera professora emérita.

Várias gerações de barretenses tem a solidez do seu
caráter formada pela Professora Ivonne que, além da formação curricular normal ofereceu
àqueles jovens os princípios básicos da cidadania, valor maior da Nação.

Diante desses fatos, que traduzem de forma singela a
intensa e profícua vida da Professora Ivonne Pereira Nogueira, este Deputado atendendo a
postulação contida no abaixo-assinado, em anexo, que conta com exatamente, 400 assinaturas
presta, também, sua homenagem ao propor a perpetuação da sua imagem nesta denominação.

Isto posto pede aos seus nobres pares desta Casa de Leis a
sua aprovação.

Sala das Sessões, em



Deputado Uebe Rzeck

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém

1 assinatura

SDC, 6 / 10 / 1995

Chefe de Seção



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. N.º	02
PROC.	9643

Of. nº 936/95

BARRETOS, 19 de Setembro de 1.995.

Exmo. Sr.
Dr. Uebe Rezek
DD. Deputado Estadual
São Paulo

Com nossas cordiais saudações, temos a honra de levar ao conhecimento de V. Exa., que esta Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 do corrente, aprovou por unanimidade o Requerimento nº 464/95, de autoria do Vereador Mussa Calil Neto, cujo teor, na íntegra, transcrevemos:

CONSIDERANDO que no Conjunto Habitacional Newton Siqueira Sopa, de Barretos, existe um prédio, já concluído, destinado à escola daquele núcleo, e que dentro em breve entrará em pleno funcionamento;

CONSIDERANDO que a denominação oficial da referida unidade educacional apresenta-se como excelente oportunidade para se perpetuar e reverenciar a memória da Prof. Ivonne Pereira Nogueira, pertencente a tradicional e honrada família, cuja vida foi um verdadeiro sacerdócio ao magistério, educando, forjando o caráter e encaminhando várias gerações de barretenses.

Pelo exposto,

REQUEIRO À MESA, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Dr. Uebe Rezek, nosso ilustre representante na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, solicitando-lhe a apresentação de Projeto de Lei, dando a denominação de **ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "PROFª. IVONNE PEREIRA NOGUEIRA"**, à unidade escolar do Conjunto Habitacional Newton Siqueira Sopa, de Barretos'.

Contando com a proverbial sensibilidade de V. Exa., no sentido do acolhimento da presente reivindicação, apresentamos sinceros agradecimentos, subscrevendo-nos

Atenciosamente

DR. OSVALDO CAIEL FILHO
PRESIDENTE

- 390- Luzerly Santos Silva bloco 13 apto 16 = 27.487.054X = Luzerly Santos Silva
- 391- Maria Tereza da Silva bloco 13 apto 36 = 21.723.165 = Maria Tereza da Silva
- 392- Cleide Landes dos Santos Gonzales bloco 13 apto 47 = 33044.844/4 = Cleide Landes dos Santos Gonzales
- 393- Rogeria dos Santos Claudino bloco 13 apto 48 = 28.219.166/5 = Rogeria S. Claudino
- 394- Munique A.F.P. Aguiar bloco 13 apto 38 = 17.523.393/7 = Munique A.F.P. Aguiar
- 395- Jairo Branc bloco 13 apto 11 = 16.175.860 = Jairo Branc
- 396- ^{Damiana} Damiana M. Braga bloco 13 apto 11 = 22.931.613X = Damiana Maria Braga
- 397- Gilberto Alves bloco 13 apto 34 = 11.744.178 = Gilberto Alves
- 398- Marcio Henrique do Val bloco 13 apto 13 = 30.930.622-X = Marcio Henrique do Val
- 399- Jose Gabriel do Val bloco 13 apto 13 = 6.103.739 = Jose Gabriel do Val
- 400- Spao Mariano dos Santos bloco 13 apto 22 = 20.299.978 = Spao Mariano dos Santos
- 401- Maria Antônia dos Santos bloco 13 apto 22 = 4.825.227 = Maria Antônia dos Santos
- 402- Ana Lucia do Silva bloco 13 apto 14 = 11.884.329 = Ana Lucia do Silva
- 403- Washington Roberto Soares Rua 8 comp II n° 202 = 3681.138 = Washington Roberto Soares
- 404 Jose Lopes Filho Rua Dr. Santos Jr. 345 = 4.406.328 = Jose Lopes Filho
- 405 Fabio A. Lopes Rua Dr. Santos Jr. 345 = 25.648.174-4 = Fabio A. Lopes
- 406- Lucia H. Para Maximato Rua Dr. Santos Jr. 355 = 23.939.853-1 = Lucia H. Para Maximato
- 407- Darcy de Carvalho Rua Dr. Santos Jr. 388 = 3.747.576 = Darcy de Carvalho
- 408- Rauldo Apdo Batista Rua Dr. Santos Jr. 398 = 28.505.848/4 = Rauldo Apdo Batista
- 409- Edvaldo Batista Rua Dr. Santos Jr. 398 = 18.695.292 = Edvaldo Batista
- 410- Maria Olinda da Silva Rua Dr. Santos Jr. 388 = 23.939.992-4 = Maria Olinda da Silva
- 411- Odete Guilherme Rua Dr. Santos Jr. 388 = 3.494.740 = Odete Guilherme
- 412-

Nos termos do Item 3, Parágrafo único do artigo 149 da 111
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
pauta nos dias correspondentes às 240ª a 248ª Sessões
ord (e) 10 a 18 de 10 de 1991, não tendo
recebido substitutos,
que seguem juntados às fls. de n.ºs

D. O. L. 19/10/91

As Comissões de:
1) Const. e Justiça
2) Educação
19/ outubro / 1995
RICARDO TRIPOLI - Presidente

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA

EM 27/10/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 20/10/95

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Aloísio Vieira
com prazo para devolução dentro de 10 dias

06/11/95

Presidente

JUNTADA

Segue juntada DDI-CAT

Pareres do Relator - O. J.

com 02 fls. numeradas a partir

de 11

S.C. 14/11/95

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

São Paulo, 9 de novembro de 1995

Sr. Assessor Técnico Legislativo

Dr.

PROJETO DE LEI Nº 758-95

ESTUDO Nº

DEPUTADO: Uebe RezekPARECER: E. G. J. - Deputado Aloísio Vieira

ASSUNTO: São a denominação de "Professora Ivonne Pereira Nogueira", à Escola Estadual de 1º Grau do Conjunto Habitacional Newton Siqueira Sopa, em Barretos.

LEGISLAÇÃO:

FONTES DE PESQUISA: Arquivos D.D.I. - G.A.T.

CONCLUSÃO: Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual de 1º grau do Conjunto Habitacional Newton Siqueira Sopa, em Barretos, ainda não foi criada oficialmente.

M. B. Araújo
(pesquisadora jurídica)

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI:

V
21.3.96